



PORTARIA N° 243 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O **Pró-Reitor de Administração** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal substituto para o Câmpus Coronel Vivida e substituir os servidores designados conforme as Portarias n° 057, de 18 de março de 2014 e n° 135 de 10 de julho de 2014, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **002/2012**

PROCESSO N°: **23411.002203/2011-65**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2012

CÂMPUS CORONEL VIVIDA

FISCAL SUBSTITUTO: Evandro Marcos Leonardi

MATRÍCULA SIAPE: 2046072

CÂMPUS UMUARAMA

FISCAL TITULAR ATÉ 08/11/2015: Thiago Pereira do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE N°: 1912358

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 08/11/2015: Rejanea Oliveira Brito Matusaiki

MATRÍCULA SIAPE N°: 2115630

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/11/2015: Rejanea Oliveira Brito Matusaiki

MATRÍCULA SIAPE N°: 2115630

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/11/2014: Lorena Pereira Paz

MATRÍCULA SIAPE N°: 1895319

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n° 12/PROAD, de 01/11/2012.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/11/2015.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651